



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 42/2022 - Brasília/DF – 21 de outubro de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o art. 5º, § 3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação (78727565), nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00002710/2022-13, RESOLVE:

AUTORIZAR MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 221.663-9, Analista Jurídico, lotado no Núcleo de Projetos e Inovação, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, no período de 15/08/2022 a 31/12/2022, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00005278/2022-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 634, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL DA SILVA CABRAL, matrícula nº 225.800-5, Técnico Jurídico, para substituir o Diretor de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10/10/2022 a 28/10/2022, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00046823/2022-21.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 636, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (97844961), RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA BORGES ARAUJO, matrícula nº 247.072-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, para substituir o Gerente de Projetos e Processo de Software, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17/10/2022 a 28/10/2022, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00046261/2022-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 637, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24/11/2022 a 13/12/2022, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00045738/2022-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FERNANDO CUNHA JUNIOR, matrícula nº 38.034-2, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 2º quinquênio: período de 23/02/2023 a 24/03/2023 e 3º quinquênio: período de 24/04/2023 a 23/05/2023. Processo SEI nº 00020-00023372/2022-53.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 639, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CÉLIA VIEIRA RAMOS DUARTE, matrícula nº 34.436-2, Agente Jurídico, referente ao 5º quinquênio: período de 01/12/2022 a 30/12/2022. Processo SEI nº 00020-00029447/2019-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 640, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR EDSON ROBERTO CELLEGHIM, matrícula nº 238.746-8, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31/10/2022 a 11/11/2022, em virtude da substituição do titular do cargo ao Procurador-Geral, nos moldes do art. 5, §3º, da LC nº 395/2001. Processo SEI nº 00020-00045171/2022-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 641, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR CLEUBER CASTRO MOREIRA, matrícula nº 216.808-1, Procurador do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31/10/2022 a 11/11/2022, em virtude da substituição do titular do cargo ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso. Processo SEI nº 00020-00045169/2022-38.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 643, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR THAIS CRISTINA DE ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 249484-1, Técnico Jurídico, para substituir o Gerente de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00020-00048263/2022-49.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 644, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 96.960-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 645, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 238.734-4, Procurador do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral

do Distrito Federal, no período de 26/11/2022 a 15/12/2022, em virtude de férias do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00046039/2022-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 137 - ALTERADA

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE ALTERAR a Súmula Administrativa nº 137, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“É dispensada a interposição de recurso contra decisão que determine o bloqueio de verba pública para aquisição de prestações e/ou serviços de saúde cujo fornecimento foi imposto ao Estado por ordem judicial, devendo ser observados, de modo cumulativo, os seguintes requisitos:

1. comprovação do descumprimento da ordem judicial;
2. apresentação prévia de 3 (três) orçamentos;
3. concessão de prazo para manifestação do ente público, em obediência ao contraditório e à ampla defesa, e
4. exigência de prestação de contas pela parte beneficiada com a medida, mediante a comprovação do emprego dos valores disponibilizados na efetivação do direito reconhecido em juízo”.

Redação anterior:

“É dispensada a interposição de recurso contra decisão que nas ações de saúde em que pleiteada a realização de exame, o fornecimento de medicamentos ou materiais, determina o sequestro de valores para assegurar o cumprimento da decisão liminar descumprida pela Administração, desde que observado o contraditório e exigida judicialmente, da parte beneficiada com a medida, a comprovação do emprego dos valores disponibilizados na efetivação do direito reconhecido em juízo, devendo o procurador do feito comprovar nos autos suplementares a adequação do valor do sequestro à obrigação judicialmente imposta”.

Referência:

1. Processo Administrativo nº 00020-00036093/2022-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 143ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I - por unanimidade, homologar os procedimentos do 1º Concurso Interno de Promoção dos Procuradores do Distrito Federal de 2022, nos termos e definições constantes da fundamentação do voto proferido pelo Conselheiro-Relator, com o envio dos autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal com as considerações acima descritas, sugerindo-lhe que, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2021, remeta os autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com as indicações e listas apresentadas, bem como sugestão de minuta de decreto de promoção que contemple, em todos os casos, os melhores colocados nas respectivas listas classificatórias, a fim de que expeça os atos de promoção cabíveis; II – à unanimidade, homologar os resultados dos concursos internos de promoção por merecimento para os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, nos termos do art. 11, I, da Lei Complementar nº 395, de 30 de julho de 2001, na vaga decorrente da aposentadoria de Jaqueline Brito de Barros, matrícula nº 35.856-8, publicada no DODF nº 1, de 3 de janeiro de 2022, recomendando o encaminhamento ao Governador do Distrito Federal: a) dos nomes dos seguintes Procuradores do Distrito Federal – Categoria II: 140.568-3, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, 182; 140.800-3, ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, 166; 140.689-2, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, 161, para promoção por merecimento para o cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, indicando expressamente as respectivas pontuações e sugerindo a promoção do melhor colocado, com efeitos financeiros e funcionais retroativos a 3 de janeiro de 2022, data da abertura da vaga; b) dos nomes dos seguintes Procuradores do Distrito Federal – Categoria I: 231.627-7, HUGO FIDELIS BATISTA, 117,75; 216.808-1, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 89; 216.809-X, JOAO PEDRO AVELAR PIREZ, 88, para promoção por merecimento para o cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, na vaga decorrente da anterior promoção para Subprocurador-Geral do Distrito Federal, indicando expressamente as respectivas pontuações e sugerindo a promoção do melhor colocado, com efeitos financeiros e funcionais retroativos a 3 de janeiro de 2022, data da abertura da vaga. III - à unanimidade, homologar os resultados dos concursos internos de promoção por antiguidade para os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, nos termos do art. 11, I, da Lei Complementar nº 395, de 30 de julho de 2001, na vaga decorrente da aposentadoria de Patrícia Cardador Martins Pinto, matrícula nº 96.943-5, no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 63, de 1 de abril de 2022, recomendando o encaminhamento ao Governador do Distrito Federal: a) o nome do Procurador do Distrito Federal mais antigo na Categoria II: TIAGO STREIT FONTANA, matrícula nº 96.949-4, com efeitos financeiros e funcionais retroativos a 1 de abril de 2022, data da abertura da vaga; b) o nome do Procurador do Distrito Federal mais antigo na Categoria I: CARLA GONCALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, com efeitos financeiros e funcionais retroativos a 1 de abril de 2022, data da abertura da vaga. IV – à unanimidade, homologar os resultados dos concursos internos de promoção por merecimento e antiguidade para os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, nos termos do art. 11, I, da Lei Complementar nº 395, de 30 de julho de 2001, nas vagas decorrentes da Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, recomendando o encaminhamento ao Governador do Distrito Federal: a) dos nomes dos seguintes Procuradores do Distrito Federal – Categoria II, para promoção por merecimento, organizados por classificação, matrícula, nome e pontuação/tempo na categoria: 1º, 140.674-4, LEANDRO ZANNONI APOLINARIO DE ALENCAR, 194,5; 2º, 140.800-3, ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, 173; 3º, 140.689-2, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, 168; 4º, 140.552-7, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, 166; 5º, 140.650-7, LILIA ALMEIDA SOUSA, 162; 6º, 140.634-5, EDUARDO CORDEIRO ROCHA, 159; 7º, 140.671-X, JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, 154; 8º, 140.613-2, FABIO OLIVEIRA LEITE, 152; 9º, 140.632-9, FERNANDO JOSE LONGO FILHO, 149,75; 10º, 140.431-8, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, 146. b) dos nomes dos seguintes

Procuradores do Distrito Federal – Categoria I, para promoção por merecimento, nas vagas decorrentes das promoções anteriores, organizados por classificação, matrícula, nome e pontuação/tempo na categoria: 1º, 216.808-1, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 89; 2º, 232.495-4, IDENILSON LIMA DA SILVA, 88.75; 3º, 232.492-X, PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO DE ARAUJO, 82; 4º, 232.490-3, HUGO PONTES CEZARIO, 49; 5º, 232.487-3, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 49; 6º, 238.759-X, ALEXANDRE PAULINO TAVARES, 28; 7º, 238.742-5, SEDEUR FERNANDES CORREA, 28; 8º, 238.764-6, GUSTAVO BEZERRA MUNIZ ANDRADE, 28; 9º, 238.749-2, ALAN DO NASCIMENTO GOMES, 28; 10º, 238.716-8, EDSON ROBERTO CELLEGHIM, 28; 11º, 240.856-2, RODRIGO JOSE COELHO FAGGIANI, 28. c) dos nomes dos seguintes Procuradores do Distrito Federal – Categoria II, para promoção por antiguidade, organizados por classificação, matrícula, nome e pontuação/tempo na categoria: 1º, 99.610-6, DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, 2.331; 2º, 99.612-2, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, 2.255; 3º, 140.600-0, EWERTON AZEVEDO MINEIRO, 2.245; 4º, 99.609-2, MARIA CECILIA FARO RIBEIRO, 1.919; 5º, 140.664-7, MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, 1.889; 6º, 108.173-X, JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA, 1.749; 7º, 99.608-4, ADEMIR MARCOS AFONSO, 1.771; 8º, 140.685-X, MARIA GORETE COSME, 1.738; 9º, 140.663-9, JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA, 1.461; 10º, 140.550-0, ALEXANDRE VITORINO SILVA, 1.461. d) dos nomes dos seguintes Procuradores do Distrito Federal – Categoria I, para promoção por antiguidade, nas vagas decorrentes das promoções anteriores, organizados por classificação, matrícula, nome e pontuação/tempo na categoria: 1º, 216.809-X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 4.066; 2º, 231.625-0, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, 2.725; 3º, 232.485-7, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, 2.623; 4º, 232.496-2, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, 2.623; 5º, 232.486-5, CAMILA ROCHA PORTELA, 2.623; 6º, 238.747-6, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, 1.574; 7º, 238.765-4, MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, 1.574; 8º, 238.739-5, WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JUNIOR, 1.574; 9º, 238.734-4, ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, 1.574; 10º, 238.741-7, VINICIUS XAVIER FERREIRA, 1.574. V – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Rafael Augusto Alves, Carlos Augusto Valenza Diniz, Giuliano Caçula Mendes, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Helder de Araújo Barros, Luciana Ribeiro e Fonseca, Léo Ferreira Leoncy, e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília, 21 de outubro de 2022.

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, Agente Jurídico, matrícula nº 034.439-7, e VANESSA BARBOSA DA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.651X, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022-PGDF (ID SEI 91769770), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.

Art. 2º O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 93, de 02 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar IRANI BEZERRA DOS SANTOS, Agente Jurídico, matrícula nº 41.622-3, e DARCI LUIZ DOS SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 43.302-0, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 0021/2022-PGDF (ID SEI 97789410), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00486 (ID SEI 98201575), constante no Processo nº 00020-00045207/2022-52, que trata da contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF evento “XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores - “A Institucionalização da Ouvidoria Brasileira: Conquistas e Desafios”, sob a coordenação da Associação Brasileira de Ouvidores - ABO, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (ID SEI 97350555).

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022 - PGDF (ID SEI 96179683), firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00032042/2020-97.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a equipe de fiscalização:

I - Como Gestor do Contrato: BENDOW BRASIL SOARES PINA, Analista Jurídico, matrícula nº 0249497-3;

II - Como Gestor do Contrato Substituto: GABRIELA ESTEVES MEIRELES, Analista Jurídico, matrícula nº 0251438-9;

III - Como Fiscal Requisitante: KAIO BRUNO ALVES RABELO, Técnico Jurídico, matrícula nº 0227247-4;

IV - Como Fiscal Técnico: FELIPE DA SILVA PASSOS, Técnico Jurídico, matrícula 0249472-8;

V - Como Fiscal Técnico Suplente: DIEGO CESAR BESSA, matrícula nº 0224746-1;

VI - Como Fiscal Administrativo: WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor, matrícula nº 240.593-8; e

VII - Como Fiscal Administrativo Suplente: LAYSE DA SILVA COUTINHO, Assessor Técnico, matrícula nº 235.692-3.

Art. 3º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 4º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a ordem de serviço nº 124, de 03 de outubro de 2022 (ID SEI 96905545).

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária Geral de Administração



PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral